



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

PROCESSO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.16.0001

DISPENSA Nº 2023.02.28/0008

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de buffet**, conforme termo de referência.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de São Miguel CNPJ: 08.393.126/0001-85
Requisitante: Diretoria Geral CNPJ: 08.393.126/0001-85
Responsável pela demanda: Maria Lucineide Pereira de Lima
E-mail: administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br
Telefone do responsável: (84) 9.9177-9999
Matrícula/Portaria: Portaria nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.
--

Justificativa da necessidade da contratação: a) Motivação da contratação: Existe uma demanda anual de solenidades da Câmara Municipal que, não obstante seu caráter eventual, denotam a necessidade de disponibilidade de um serviço de buffet apto a suprir a exigência do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável. A contratação faz-se necessária, portanto, para atender essa demanda de eventos internos e externos, que contam com a participação efetiva de servidores, vereadores e autoridades de outros poderes. b) Objetivos da contratação: A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nos eventos desta Câmara. c) Alinhamento com o planejamento de contratação: A Câmara não detém de Plano Anual de Contratações.
--



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

Indicação do fiscal do contrato:

a) Nome:

A definir após contratação.

b) Portaria:

A definir após contratação.

c) Telefone:

A definir após contratação.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento e Termo de Referência para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para seguimento.

São Miguel/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Lucineide Pereira de Lima

Diretora Geral



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo nº 2023.02.16.0001

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	80		
02	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65g, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UND	200		
03	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UND	100		
04	SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60		
05	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60		
06	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG	60		

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023 a contar da publicação do extrato do contrato.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)



j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)

k) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)

l) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

Existe uma demanda anual de solenidades da Câmara Municipal que, não obstante seu caráter eventual, denotam a necessidade de disponibilidade de um serviço de buffet apto a suprir a exigência do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável.

A contratação faz-se necessária, portanto, para atender essa demanda de eventos internos e externos, que contam com a participação efetiva de servidores, vereadores e autoridades de outros poderes.



5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nos eventos desta Câmara.

6. DO RECEBIMENTO

O recebimento pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

6.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

6.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY



Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:



- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

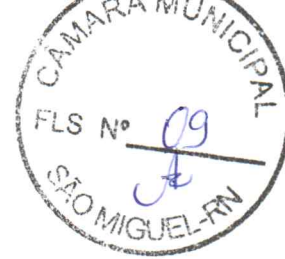
- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;



As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: processo administrativo nº 2023.02.16.0001.

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

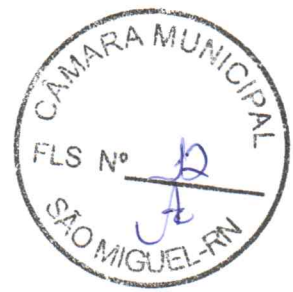
Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: processo administrativo nº 2023.02.16.0001.

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Referência: processo administrativo nº 2023.02.16.0001.

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____ (CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)

(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento licitatório sob a Dispensa
de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura



PROTOCOLO: 2023.02.16.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR: SECRETARIA GERAL

DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA/HORA: 16/02/2023 16:58:08



2023.02.16.0001

www.camarasaomiguel.m.gov.br/protocolo_consulta.php?num=2023.02.16.0001&Rpes=2&doc=08393126000185

PHOTOGRAPHY UNIT - JAMAICA

1984



PHOTOGRAPHY UNIT - JAMAICA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88



DESPACHO

A Senhora
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Diretora Geral

Aprovo a solicitação e termo de referência para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência** e, encaminho para o setor responsável para realização de coleta de preços e elaboração de orçamento estimado para contratação.

São Miguel/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85




AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.16.0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet**, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 16 de fevereiro de 2023.


Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.16.0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet**, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2023.02.16.0001

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	80		
02	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65g, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUÇO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UND	200		
03	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUÇO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UND	100		
04	SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60		
05	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60		
06	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG	60		

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023 a contar da publicação do extrato do contrato.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)

k) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)

l) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN, (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

Existe uma demanda anual de solenidades da Câmara Municipal que, não obstante seu caráter eventual, denotam a necessidade de disponibilidade de um serviço de buffet apto a suprir a exigência do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável.

A contratação faz-se necessária, portanto, para atender essa demanda de eventos internos e externos, que contam com a participação efetiva de servidores, vereadores e autoridades de outros poderes.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nos eventos desta Câmara.

6. DO RECEBIMENTO

O recebimento pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

6.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

6.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1593



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

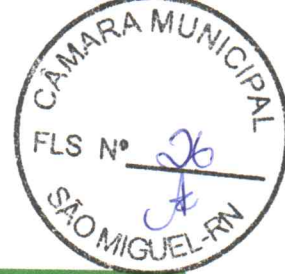
A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1593



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1593



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: processo administrativo nº 2023.02.16.0001.

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: processo administrativo nº 2023.02.16.0001.

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Referência: processo administrativo nº 2023.02.16.0001.

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____(CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento licitatório sob a Dispensa
de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1593



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

.....

Assinatura

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Código Identificador: 62333226



Assunto: **Solicitação de cotação de preços (Serviço de Buffet)**

De: <cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br>

Para: <diosnecyflor@gmail.com>

Data: 27/02/2023 10:24

- AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA 2023.01.18.002 - BUFFET.docx (~226 KB)

Bom dia,

Senhor(a), responsável,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita de Vossa Senhoria a apresentação de cotação de preços dos serviços que seguem especificados no anexo (termo de referência).

O objetivo da presente coleta de preços diretamente com fornecedor é realizar uma ampla pesquisa mercadológica que permita a elaboração de orçamento estimativo que reflita o valor real ou aproximado de mercado e que servirá de base para deflagração de licitação ou de contratação direta, nos termos dos seguintes marcos normativos: Lei nº 14.133/21 e IN SEGES nº 65/2021.

Em sua resposta, o fornecedor poderá utilizar o formulário de cotação em anexo.

Prazo para resposta: 03 (três) dias úteis.

Enviar digitalizado e assinado.



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL** solicita a apresentação de proposta de preço para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet**, conforme termo de referência, cujos detalhamentos do objeto estão abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e qual modalidade de contratação a ser aplicada. O critério de avaliação será o Menor Preço por Item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	80		45,00
02	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65g, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UND	200	2,00	
03	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UND	100	1,80	
04	SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60		50,00
05	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60		50,00
06	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG	60	25,00	25,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Cotação, via e-mail cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou enviado no endereço de funcionamento: Rua Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel/RN, CEP 59.920-000, no formato padrão, devidamente assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento por parte da Solicitante.

São Miguel-RN, 27 de fevereiro de 2023.

DADOS DO INFORMADOR DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/NOME	Dio's Buffet
CNPJ/CPF	221.584.564.34
RESPONSSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	Dionney F. de Oliveira
TELEFONE PARA CONTATO	(84) 99187-5061
E-MAIL PARA CONTATO	dionneyflor@gmail.com

Dionney Flor de Oliveira
Assinatura/carimbo CNPJ



Câmara Municipal de São Miguel
Rua Chico Otaviano, 87 - Centro - CEP: 59920-000 - São Miguel/RN
CNPJ: 08.393.126/0001-85 - Tel: (84) 3353-2073 - Site: www.camarasaomiguel.m.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO NÚMERO: 2023.02.27.0002

Data\Hora: 27/02/2023 10:34:18

Tipo: PROCESSO DE DISPESA

Interessado: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA

Setor de origem: SECRETARIA GERAL

Responsável: ANGELA



2023.02.27.0002

Descrição do protocolo

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.


ANGELA

PROTOCOLO: 2023.02.27.0002 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



INTERESSADO: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA
SETOR: SECRETARIA GERAL
DESCRIÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

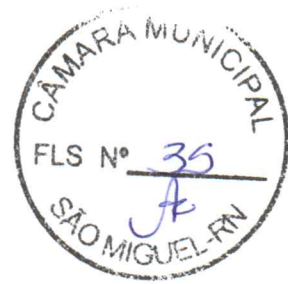
DATA\HORA: 27/02/2023 10:34:18



2023.02.27.0002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.
UNID. INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
REFERÊNCIA EXTERNA: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.16.0001
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 27/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.
NÚMERO: 19349/00282
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.
UNID. INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
ORÇAMENTISTA: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
REFERÊNCIA EXTERNA: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.16.0001
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 27/02/2023

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTOS	80,00	46,40	3.712,00
00/002	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNIDADE	200,00	2,44	488,00
00/003	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNIDADE	100,00	1,95	195,00
00/004	SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTOS	60,00	67,00	4.020,00
00/005	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTOS	60,00	55,00	3.300,00
00/006	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	QUILOGRAMA	60,00	35,80	2.148,00
				VALOR GLOBAL	13.863,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	3,92	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	7,93%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	-------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - COMPRAS PÚBLICAS/PB JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA 42.878.093/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS (UASG 981975) SABOR NA BRASA RESTAURANTE E SERVICOS LTDA 35.207.021/0001-67	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN (UASG 925869) MELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI 30.824.044/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	033/2022000/0000	024/2022	046/2022
PREÇO	R\$ 46,4000	R\$ 46,9900	R\$ 55,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 46,40	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 49,46	MEDIANA	R\$ 46,99	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 11/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 198335. 02: Data: 25/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:242022/UASG:981975. 03: Data: 14/11/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:462022/UASG:925869.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/786987/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981975&uasg=981975&numprp=242022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925869&uasg=925869&numprp=462022&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	002	DESVIO PADRÃO	0,28	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,29%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	-------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS (UASG 987541) DAVID BORGES DE OLIVEIRA 82.416.710/0001-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - ALEXANDRIA/RN B R V DOS SANTOS EIRELI 26.291.343/0001-46
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	114/2022	000/012022001/2022
PREÇO	R\$ 2,4400	R\$ 3,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 2,44	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,72	MEDIANA	R\$ 2,72	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:1142022/UASG:987541. 02: Data: 25/03/2022 - Diário oficial - Edição: 2745 - Código: 456A8DFE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987541&uasg=987541&numprp=1142022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

LOTE/ITEM	003	DESVIO PADRÃO	0,08	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,70%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - COMPRAS PÚBLICAS/PB JOALLISON MANOEL DE MOURA GUERRA 09536674483 44.925.661/0001-01	63700 - PM DE CAPÃO DO LEÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS JOAO VICTOR HENRIQUE DA COSTA 43.505.563/0001-44
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/072022000/0000	000/612022000/0000
PREÇO	R\$ 1,9500	R\$ 2,1000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 1,95	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 2,03	MEDIANA	R\$ 2,03	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
-------------	----------	------------------	----------	---------	----------	----------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 194168. 02: Data: 22/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 63700612022PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/624024/>

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:966805,5,63700&cs=1jtfV5k9U1GFnjcVYCBv8llzg52Q

LOTE/ITEM	004	DESVIO PADRÃO	8,32	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,05%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	-------------

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (UASG 925162) LEVE REFEICOES COLETIVAS EIRELI 17.822.035/0001-09	MUNICÍPIO DE JAPOATÁ/SE - LICITANET/SE RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA EIRELI 31.985.064/0001-12
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	241/232022	000/0005000/0000
PREÇO	R\$ 67,0000	R\$ 83,6400
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 67,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 75,32	MEDIANA	R\$ 75,32	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 21/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:241232022/UASG:925162. 02: Data: 21/06/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 44558 - PROC: 05/2022.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925162&uasg=925162&numprp=241232022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/618670/>

LOTE/ITEM	005	DESVIO PADRÃO	2,50	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	4,34%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	-------	-------------------	-------------

AMOSTRAS	01	02
----------	----	----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONS.REG.DE FÍSIO.TERAP.Ocupacional 4ª REGIÃO (UASG 389103) B F DOS SANTOS-RESTAURANTE 15.165.937/0001-94	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG - LICITANET/MG BRUNA CRISTINA ALVES 16.510.480/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2022	000/0029000/0000
PREÇO	R\$ 55,0000	R\$ 59,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 55,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 57,50	MEDIANA	R\$ 57,50	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 04/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42022/UASG:389103. **02:** Data: 19/08/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 48080 - PROC: 1221.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=389103&uasg=389103&numprp=42022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <http://sistema.cestadeprecos.com/arquivo/abrir/798811/>

LOTE/ITEM	006	DESVIO PADRÃO	3,19	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	8,13%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	-------------

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	74500 - PM DE CAPITÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS SIMONE FAQUINI 68154313049 29.599.228/0001-21	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA (UASG 984165) PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA 32.876.796/0001-37	84000 - PM DE DOUTOR RICARDO - LICITACON (TCE/RS)/RS PIUTTOSTO SUPERMERCADO LTDA ME 28.399.849/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/102022000/0000	087/2022	000/292022000/0000
PREÇO	R\$ 35,8000	R\$ 38,2900	R\$ 43,4500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 35,80	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 39,18	MEDIANA	R\$ 38,29	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-----------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 74500102022PRP. **02:** Data: 06/05/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:872022/UASG:984165. **03:** Data: 13/09/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 84000292022PRP.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:974758,5,74500&cs=1aAXLVBkYVzLYaledRO9uyppow0l

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984165&uasg=984165&numprp=872022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:969446,5,84000&cs=1DcFzjnFxmZgjdKnt9GjjAVdZvQ4

4 - VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES DIRETAS

Histórico de cotações diretas com fornecedores

NÚMERO	FORNECEDOR	GERADA	SOLICITADA	RESPONDIDA	VALIDADE	SITUAÇÃO
01/2023	DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434	27/02/2023	27/02/2023	27/02/2023	27/08/2023	DESCARTADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



NÚMERO	FORNECEDOR	GERADA	SOLICITADA	RESPONDIDA	VALIDADE	SITUAÇÃO
02/2023	DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434	27/02/2023	27/02/2023			DESCARTADA

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 01/2023

NOME DA EMPRESA: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434

CNPJ: 23.256.573/0001-86

ENDEREÇO: R DOUTOR SEVERIANO 45 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN

TELEFONE: (84) 9187-5061

E-MAIL: DIOSNECYFLOR@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL: DIOSNECY D DE OLIVEIRA

CPF DO RESPONSÁVEL: 221.584.564-34

CARGO DO RESPONSÁVEL: ADMINISTRADORA

SITUAÇÃO: **DESCARTADA**

HOVE EQUÍVOCO NA GERAÇÃO DA RESPOSTA.

ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **27/08/2023**.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA CONSULTADA

a.1) A empresa consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Não**.

a.2) A empresa consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim**.

a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.

CNAE utilizado: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na execução das obrigações. O mercado fornecedor é mais competitivo na praça pesquisada.**

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 02/2023

NOME DA EMPRESA: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434

CNPJ: 23.256.573/0001-86

ENDEREÇO: R DOUTOR SEVERIANO 45 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN

TELEFONE: (84) 9187-5061

E-MAIL: DIOSNECYFLOR@GMAIL.COM

SITUAÇÃO: **DESCARTADA**

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA CONSULTADA

a.1) A empresa consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Não**.

a.2) A empresa consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim**.

a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.

CNAE utilizado: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na execução das obrigações.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



5 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
004 - SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	28,99%	28,99%	A
001 - MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	26,77%	55,77%	A
005 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÉ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	23,80%	79,57%	A
006 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	15,49%	95,07%	C
002 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	3,52%	98,59%	C
003 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	1,40%	100,00%	C



6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.

6.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências.

6.2.2. Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU.

6.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa:

6.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário;

6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais;

6.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação.

6.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial;

6.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União).

6.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas:

6.2.6.1. para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação;

6.2.6.2. para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV).

6.2.7. A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário).

6.2.8. O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem:

6.2.8.1. primeiro, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial);

6.2.8.2. segundo, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor;

6.2.8.3. terceiro, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor;

6.2.8.4. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos.

6.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber:

6.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples);

6.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**.

6.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens.

6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.

6.3.1. O SCP responsabiliza-se:

6.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação;

6.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários.

6.3.2. O SCP não se responsabiliza:

6.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação;

6.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista.

6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.

6.4.1. O orçamentista é responsável por:

6.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal;

6.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada;

6.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados;

6.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.;

6.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta;

6.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato;

6.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Maria Lucineide Pereira de Lima
CPF/Matricula 761.512.804-82
Portaria nº 000001/2023



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



MAPA DE COTAÇÃO

Pesquisa: 1138

Emissão: 28/02/2023

Forma de cotação: Por item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.



Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
1	80,00000	CENTO	13207 - MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOMINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.					
				Colocação	Credor/Fornecedor			
				1	607 - DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA MEI		45,00000	3.600,00
			2	963 - CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA		46,40000	3.712,00	
					Valor médio (R\$):	45,70000		
					Valor mediano (R\$):	45,70000		
2	200,00000	Unidade	13208 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65g, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.					
				Colocação	Credor/Fornecedor			
				1	607 - DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA MEI		2,00000	400,00
			2	963 - CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA		2,44000	488,00	
					Valor médio (R\$):	2,22000		
					Valor mediano (R\$):	2,22000		
3	100,00000	Unidade	13209 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.					
				Colocação	Credor/Fornecedor			
				1	607 - DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA MEI		1,80000	180,00
			2	963 - CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA		1,95000	195,00	
					Valor médio (R\$):	1,87500		
					Valor mediano (R\$):	1,87500		
4	60,00000	CENTO	13210 - SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.					
				Colocação	Credor/Fornecedor			
				1	607 - DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA MEI		50,00000	3.000,00
			2	963 - CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA		67,00000	4.020,00	
					Valor médio (R\$):	58,50000		
					Valor mediano (R\$):	58,50000		
5	60,00000	CENTO	13211 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE					
				Colocação	Credor/Fornecedor			
				1	607 - DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA MEI		50,00000	3.000,00
			2	963 - CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA		55,00000	3.300,00	
					Valor médio (R\$):	52,50000		
					Valor mediano (R\$):	52,50000		
6	60,00000	Quilograma	13212 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE					
				Colocação	Credor/Fornecedor			
				1	607 - DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA MEI		25,00000	1.500,00
			2	963 - CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA		35,80000	2.148,00	
					Valor médio (R\$):	30,40000		
					Valor mediano (R\$):	30,40000		
Total por fornecedor								
Credor/Fornecedor						Valor Total (R\$)		
607 - DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA MEI						11.680,00		
963 - CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA						13.863,00		
						Valor total médio (R\$): 12.771,50		
Fornecedores com menor valor								
Credor/Fornecedor						Item		
607 - DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA MEI						1,2,3,4,5,6		
						Valor Total (R\$) 11.680,00		
						Total geral (R\$): 11.680,00		
Total por centro de custo								
Centro de custo						Total menor valor (R\$)		
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL						11.680,00		
						Total valor médio (R\$) 12.771,50		
						Total geral (R\$): 11.680,00		

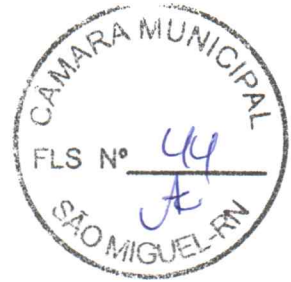
Maria Lucineide Pereira Lima

Diretora Geral

CPF: 761.512.804-82



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88



DESPACHO

Ao Senhor
ALAN CAMPOS ALVES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

Conforme solicitado, encaminho em anexo ao processo a coleta de preços acompanhado de mapa de apuração de preços em conformidade com o Termo de Referência.

O custo estimado total da presente contratação é de **RS RS 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais)**.

São Miguel/RN, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88



DESPACHO

Ao Senhor
WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Tesoureiro

Após conhecimento da realização da cotação de preços, encaminho para o setor responsável com finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário, em conformidade com o art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

São Miguel/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A Ilmo.º Sr. Presidente
Alan Campos Alves
Presidente

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral.

São Miguel/RN, 28 de fevereiro de 2023.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Tesoureiro



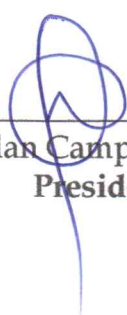
Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

Na qualidade de Prefeita Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Miguel/RN, 28 de fevereiro de 2023.



Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88



AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação

Na qualidade de Presidente, **AUTORIZO**, nos termos da requisição anexa para que seja elaborado o devido termo de minuta do contrato nos termos do art. 89, da Lei nº 14.133/2021, convocação da empresa responsável pela proposta mais vantajosa - em cumprimento ao item 3 do termo de referência -.

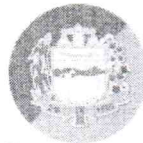
Assim, cumprido com os devidos requisitos, que seja realizada as devidas consultas para comprovação da inexistência de impedimento em contratar com a administração pública - em cumprimento ao item 3 do termo de referência -, e posteriormente seja encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito dos devidos cumprimentos legais.

Cumpra-se.

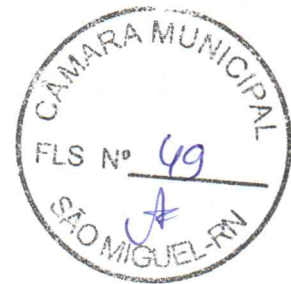
São Miguel/RN, 28 de fevereiro de 2023.



Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



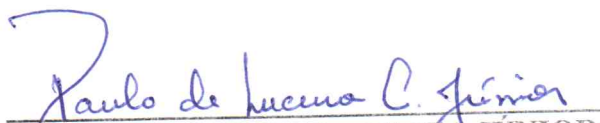
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: 2023.02.16.0001.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.28/008

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações e Contratos, autuo o processo de Contratação Direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo e o subscrevo.

São Miguel/RN, 28 de fevereiro de 2023.



PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1557

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 035/2022
Em 28 de dezembro de 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO PARA PROVIMENTO
DE CARGO EFETIVO NO
QUADRO DE PESSOAL DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Paulo de Lucena Costa Júnior para provimento de cargo efetivo de agente de contratação do quadro de pessoal do Legislativo Municipal, tendo em vista a aprovação no concurso público de nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 56134107

Assunto: **CONVOCAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

De: <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <diosnecyflor@gmail.com>
Data: 28/02/2023 10:05



- ANEXO I - ADEQUAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA..docx (~202 KB)
- ANEXO II - AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR..docx (~202 KB)
- ANEXO III - NÃO EMPREGAR MENOR IRREGULARMENTE..docx (~202 KB)
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO..docx (~202 KB)

Prezado (a), bom dia!

A **Câmara Municipal de São Miguel**, vem, por meio de Agente de Contratação legalmente investido em cargo público, pleitear de Vossa Senhoria que, no prazo de **48 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento do presente e-mail, encaminhe via e-mail ou protocolize na sede do Legislativo Municipal todos os documentos de habilitação previstos no item 2 do Termo de Referência, que seguem abaixo relacionados, constante do processo administrativo de nº 2023.02.16.0001, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de buffet**.

Documentos de habilitação necessários:

1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**pessoa jurídica**);
2. documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
3. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
6. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
8. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
9. Declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
10. declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)
11. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)
12. Declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

O modelo das declarações seguem em anexo, caso o licitante julgue necessário.

Tais documentos servirão para consulta de eventual causa impeditiva de contratar com a administração, conforme previsto no Termo de Referência, bem como observância dos requisitos de habilitação previstos no art. 62 e seguintes da Lei 14.133 e, ainda, sendo o caso, subsidiar a elaboração de instrumento contratual.

Atenciosamente,

Paulo de Lucena Costa Júnior

Agente de Contratação



Fornecedor não credenciado

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

23.256.573/0001-86

Razão Social

DIOSNECY FLOR



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Fornecedor não credenciado



28/02/2023, 12:27

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 23.256.573/0001-86

LIMPAR

Data da consulta: 28/02/2023 12:26:53
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/02/2023 às 12:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.256.573/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FE.1D91.EC62.7097 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434**

CPF/CNPJ: **23.256.573/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:29:13 do dia 28/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y58J280223122913

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Camara de ... x W (1) Localiza... x Agente P... x Consultas... x Detalhar... x Carro de ... x Contas de ... x Dados de P... x

tce.rn.gov.br/PessoasInidoneas/Index

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Home Institucional MP/TCE Escola de Contas Corregedoria Contas Sustentabilidade

Início Consultas Pessoas Inidoneas

Consulta ao cadastro de Pessoas Inidoneas e Suspensas

Nome da Pessoa: _____ CPF/CNPJ: _____

Qual o resultado da Soma? $78 + 1 = ?$

Consultar

Mapa do site Localização

Pesquisar

Camara de ... x W (1) Localiza... x Agente P... x Consultas... x Detalhar... x Carro de ... x Dados de P... x Dados de P... x

tce.rn.gov.br/PessoasInidoneas/ConsultarPessoa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Home Institucional MP/TCE Escola de Contas Corregedoria Contas Sustentabilidade

Início Dados da Pessoa

Total de Documento(s) encontrado(s) : 0

CPF/CNPJ	Nome	Orgão Sancionador	Data Inicio	Data Fim	Tipo de Pessoa
----------	------	-------------------	-------------	----------	----------------

Mapa do site

Biblioteca

Agendamento

Agenda

Equipe

Funcionamento

Informativos

Publicações

Serviços

Destaque

Carta de Serviço ao Cidadão

Decisões do TC

Transparência TCE RN

Transparência: Atribuições

Fiscalização e controle

Auditoria Financeira

Lev. Obras Paralisadas

Auditoria Operacional

Controle Interno (CPO)

Seleção e Concursos

Seleção Edital

Concursos 2015

Serviços e Unidades

Sial Fiscal

Sial OP

Localização

Mapa

Localização

Pesquisar

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA
CPF 221.584.564-34

CNPJ 23.256.573/0001-86
Data de Abertura 11/09/2015

Nome Empresarial
DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434

Nome Fantasia
DIO'S BUFFET

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 11/09/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
59920-000	RUA DOUTOR SEVERIANO	45
Bairro	Município	UF
CENTRO	SAO MIGUEL	RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/09/2015	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Atividade Principal (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de laticínios
Comerciante independente de produtos de panificação
Comerciante independente de produtos para festas e natal
Confeiteiro(a) independente
Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Marmiteiro(a) independente
Pizzaiolo(a) em domicílio, independente
Promotor(a) de eventos, independente
Quitandeiro(a) independente
Salgadeiro(a) independente
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Dióssney Fior de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/02/2014

REGISTRO GERAL

434.551

NOME

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

MIGUEL FLOR DE OLIVEIRA
ANA OSORIO PENAFORTE

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

03/08/1958

SAO MIGUEL RN

DOC ORIGEM

CERT. DE NASCIMENTO L-239 f. 92 RG-8755
SAO MIGUEL RN-2 CARTORIO

CPF

3a. VIA

221.584.564-34

Raquel Amaral Lajeira
Raqueel Amaral Lajeira
LEI Nº 1016 de 08/08/83

ITEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.256.573/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2015
NOME EMPRESARIAL DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIO'S BUFFET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR SEVERIANO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
CEP 59.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RN
TELEFONE (84) 9187-5061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 08:20:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
7400075	DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434	23.256.573/0001-86
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA DOUTOR SEVERIANO, 142 - Bairro: CENTRO SÃO MIGUEL		CEP: 59920-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	SÃO MIGUEL	RN
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
01/03/2023	31/03/2023	
Observações:		

SÃO MIGUEL, 1 de Março de 2023

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saomiguel//views/publico/portaldotribuente/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

80E72E1D682A5950ADED7687748D3A2E9F0F90CD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SECRETARIA MUN. DE ADM. FIN. PLAN. E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46-CENTRO Telefone: (84)3353-2351 CNPJ: 08.355.463/0001-88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 28/02/2023

Contribuinte: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434		Inscrição Mercantil: 7400075 Sequencial: 6085841 Referência Loteamento:
Localização: RUA DOUTOR SEVERIANO, 142 , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 01.03.006.0212.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 5347
Razão Social: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
23.256.573/0001-86	20.436.361-6	7400075
Atividade Principal: 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR		
Atividades Secundárias 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
Início Atividade: 11/09/2015	Validade: 30/03/2023	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://www.municípios.mg.gov.br/pt-br/secretaria-municipal-de-administracao-financeira-e-orcamento/validar-certidao-negativa-de-debitos-tributarios>

6031FADE7A9E73CE42807A525644D848AEC3D858



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.256.573/0001-86
Certidão nº: 8751646/2023
Expedição: 28/02/2023, às 17:46:18
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.256.573/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.256.573/0001-86
Razão Social: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
Endereço: RUA DOUTOR SEVERIANO 45 CENTRO / CENTRO / SAO MIGUEL / RN / 59920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401522234878725

Informação obtida em 28/02/2023 17:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434**
CNPJ: **23.256.573/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:22 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

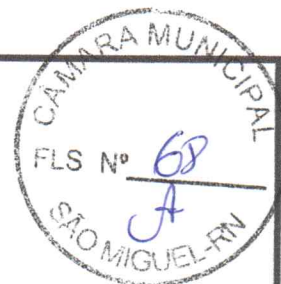
Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **B2DE.119C.6168.4439**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7784881
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434**
CNPJ: **23.256.573/0001-86** Inscrição Estadual: **20.436.361-6**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **28/02/2023 às 17:02:39** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.199.9**.

Validade até **27/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 6104739/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
CPF/CNPJ: 23.256.573/0001-86
RG:
Endereço: R DOUTOR SEVERIANO, CENTRO, São Miguel/RN, 59920-000
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 28/02/2023 17:54. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: **6104739/2023**



FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 7037e964fcc5820905fa66351b3d79b2

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023 às 17:54

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
RUA DOUTOR SEVERIANO, 45, CENTRO
CEP: 59.920-000, SÃO MIGUEL/RN
CNPJ: 23.256.573/0001-86



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Referência: processo administrativo nº 2023.02.08.0011.

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434 CNPJ sob nº 23.256.573/0001-86, sediada/residente na rua Doutor Severiano, 45, Centro, CEP 59.920-000, São Miguel/RN, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no procedimento licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não mantém relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores ou agentes políticos envolvidos no processo de contratação direta.

Por ser verdade, firma o presente.

São Miguel/RN, 01/03/2023

Atenciosamente,

Diosney Flor de Oliveira

ASSINATURA

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
RUA DOUTOR SEVERIANO, 45, CENTRO
CEP: 59.920-000, SÃO MIGUEL/RN
CNPJ: 23.256.573/0001-86



**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

Referência: processo administrativo nº 2023.02.08.0011.

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434, CNPJ sob nº 23.256.573/0001-86, sediada/residente na rua Doutor Severiano, 45, Centro, CEP 59.920-000, São Miguel/RN, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

São Miguel/RN, 01/03/2023

Atenciosamente,

Diosnecy Flor de Oliveira
ASSINATURA

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
RUA DOUTOR SEVERIANO, 45, CENTRO
CEP: 59.920-000, SÃO MIGUEL/RN
CNPJ: 23.256.573/0001-86



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência: processo administrativo nº 2023.02.08.0011.

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434 CNPJ sob nº 23.256.573/0001-86, sediada/residente na rua Doutor Severiano, 45, Centro, CEP 59.920-000, São Miguel/RN, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel/RN, 01/03/2023

Atenciosamente,

Diosnecy Flor de Oliveira
ASSINATURA

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
RUA DOUTOR SEVERIANO, 45, CENTRO
CEP: 59.920-000, SÃO MIGUEL/RN
CNPJ: 23.256.573/0001-86



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

Referência: processo administrativo nº 2023.02.08.0011.

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434 CNPJ sob nº 23.256.573/0001-86, sediada/residente na rua Doutor Severiano, 45, Centro, CEP 59.920-000, São Miguel/RN, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no procedimento licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

São Miguel/RN, 01/03/2023

Atenciosamente,

Diosnecy Flor de Oliveira
ASSINATURA

Assunto: **Documentação - Processo Administrativo de nº 2023.02.16.0001**
De: Vanessa Barreto <vanessa@contadmin.com.br>
Para: <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>, <diosnecyflor@gmail.com>
Data: 01/03/2023 14:13



- CERTIDAO ESTADUAL.pdf (~21 KB)
- CERTIDAO DE FALENCIA.pdf (~17 KB)
- CERTIDAO FEDERAL.pdf (~79 KB)
- CCMEI-23256573000186.pdf (~50 KB)
- CERTIDAO FGTS.pdf (~94 KB)
- CERTIDAO TRABALHISTA.pdf (~86 KB)
- CNPJ.pdf (~112 KB)
- CERTIDAO MUNICIPAL.pdf (~265 KB)
- INSC. ESTADUAL.pdf (~793 KB)
- INSC. MUNICIPAL.pdf (~247 KB)
- ANEXO III - NÃO EMPREGAR MENOR IRREGULARMENTE.pdf (~32 KB)
- ANEXO II - AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.pdf (~32 KB)
- ANEXO I - ADEQUAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA.pdf (~32 KB)
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.pdf (~32 KB)

Boa tarde,

Segue anexa a documentação para habilitação no Processo Administrativo de nº 2023.02.16.0001, da empresa DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434.

Obs.:

Documento de identificação com foto do administrador não está anexado. (Estamos aguardando a Diosnecy nos enviar o referido documento).

--



Atenciosamente,

Vanessa Barreto - Auxiliar Contábil
(84) 99955-1167



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: 2023.02.16.0001.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.28/0008

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizerem necessários, que realizei a juntada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal da empresa contratada.

Certifico, ainda, que em atendimento ao determinado pelo Gestor Público, realizei as consultas de idoneidade e desimpedimento da empresa para contratar com o Poder Público, conforme documentação ora colacionada.

São Miguel/RN, 01º de março de 2023.



PAULO DE LUCENA COSTA JUNIOR
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Alan Campos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ residente ou com sede na Rua _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - **Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel/RN.**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº _____, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.2.3 Indenizações e multas.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

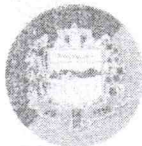
CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor da contratação é de R\$ (.....).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, ____ / ____ / ____.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



PROC. ADMINISTRATIVO N°: 2023.02.16.0001

DISPENSA N° 2023.02.28/0008

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de buffet**, conforme solicitação de demanda e termo de referência, juntados inicialmente.

Ressalta-se que a necessidade do objeto surge pela realização de eventos extraordinários e solenidades oficiais do Legislativo, a exemplo de Audiências Públicas, que contam com a participação de integrantes do Legislativo Municipal, servidores, além de autoridades convidadas, demandando assim da prestação do serviço ora em questão.

Ademais, algumas sessões podem demorar mais que o esperado, quando tratam de assuntos de maior relevância e exigem maior dispêndio de tempo dos Vereadores para discussão e votação, justificando a utilização deste serviço também nessas ocasiões.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, posteriormente, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estando, atualmente, em regime de transição, de modo que após 01º de abril de 2023, somente esta última permanecerá em vigência.

O objetivo dos processos licitatórios é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas e a inexigibilidade de Licitação.

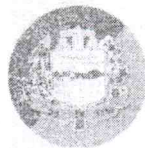
Especificamente quanto as hipóteses de dispensas, o Legislador enumerou rol taxativo, oportunizando em situações específicas que a Administração contratasse sem se submeter ao processo formal licitatório.

É o caso do presente processo, previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de

D



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)”

No caso em questão, sendo estimada a contratação em R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais), encontra-se a contratação dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, verificando-se, pois, que a Dispensa de Licitação tem respaldo legal.

III – DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Aduz o §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar albergada por uma das hipóteses de dispensa de licitação previstas na Legislação, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

D



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira

D



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Câmara.

No caso em testilha, a contratação direta não constitui fracionamento da despesa, porquanto fora observado o planejamento anual da contratação, ao passo em que as contratações com objeto do mesmo ramo de atividade não ultrapassarão o limite estabelecido no art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos, atendendo assim o previsto no §1º e incisos do mesmo artigo.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram coletados preços através de software de pesquisa de preços utilizando como parâmetro contratações similares feitas pela Administração Pública e mediante cotação direta com o fornecedor.

Logo, considerando que o valor ofertado pela empresa a ser contratada está dentro do valor estimado da contratação, inexistindo distinção de técnica e/ou modo de fornecimento, e considerando que a empresa oferta o serviço com qualidade satisfatória há muitos anos no mercado local, pode-se inferir que a proposta da empresa DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.256.573/0001-86, foi vantajosa à Administração, devendo ser a empresa escolhida para a contratação.

V – DA COTAÇÃO

A cotação foi feita pelo setor responsável através de software de banco de preços, utilizando como parâmetros contratações similares feitas pela Administração Pública e mediante cotação direta com fornecedor.

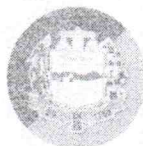
Conforme mapa de preços e despacho do setor responsável, a cotação de preço chegou ao valor estimado da contratação de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais).

VI – DA ESCOLHA

A proposta de preço da empresa a ser contratada, DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.256.573/0001-86, por se encontrar dentro do preço de mercado e considerando se tratar de empresa local que presta serviço satisfatório no ramo de atuação, deve ser a empresa escolhida para contratação.

VII – CONCLUSÃO

D



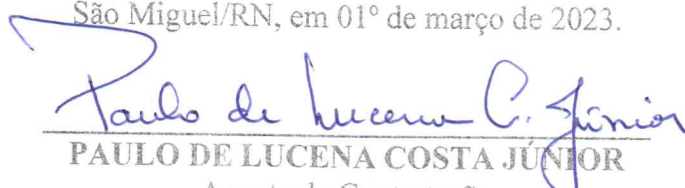
Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Do acima exposto, inobstante a **decisão em contratar** os referidos serviços é decisão discricionária do Senhor Presidente, cabendo ao ordenador de despesa optar pela contratação ou não, opino pela contratação da empresa DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.256.573/0001-86.

Contudo, encaminha-se para conhecimento e providências.

São Miguel/RN, em 01º de março de 2023.


PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

Ao Senhor
PEDRO FELIPE SILVA QUEIROZ
Assessor Jurídico

Encaminho o devido processo administrativo para exame no que diz respeito os devidos cumprimentos legais e posteriormente a posição desta assessoria através de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 01º de março de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente



PARECER JURÍDICO

Assunto: **dispensa n° 2023.02.28-0008.**

EMENTA: I. Dispensa de licitação: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. II. Requisitos legais. III. Pela possibilidade.

I - Do relatório

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN determinou o encaminhamento do procedimento de **Dispensa de Licitação n° 2023.02.28-0008**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, solicitando manifestação para a contratação com base no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021.

É o relatório.

II - Da apreciação da consulta

Compulsando os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado.

Segundo o art. 150, da Lei n° 14.133/2021, nenhuma compra será feita *sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento*.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração indicando a existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão, constando, ainda, autorização da autoridade competente para a contratação pretendida.

O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico no diploma legal, a saber:



Art. 75 - É dispensável a licitação: Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressaltam que o devido valor em questão teve sua atualização após Decreto nº 11.317/2022, sendo R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Na espécie, constata-se que o valor da contratação é estimado em R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais). Sendo assim, a importância discriminada observa a previsão encartada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando, por seu turno, a dispensa.

Importante salientar que, especificamente a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de



orçamentos¹, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III - Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 75, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

São Miguel-RN, 07 de março de 2023.

Pedro Felipe Silva Queiroz
Procurador Geral

¹ Orçamentos elaborados através de solicitação via e-mail e publicação no Diário Oficial Eletrônico (pág. 18/37).



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2023.02.28/0008

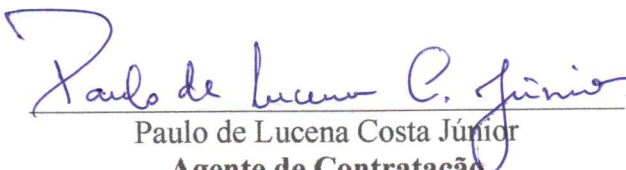
Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2023.02.16.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434, inscrita no CNPJ nº 23.256.573/0001-86**.

São Miguel/RN, 16 de março de 2023.


Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 2023.02.28/0008

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434**, inscrita no CNPJ nº **23.256.573/0001-86**, referente à prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	13207 - MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	80	45,00	3.600,00
2	13208 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNID	200	2,00	400,00
3	13209 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE	UNID	100	1,80	180,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



	TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.				
4	13210 - SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60	50,00	3.000,00
5	13211 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60	50,00	3.000,00
6	13212 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG	60	25,00	1.500,00
TOTAL GERAL					11.680,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 16 de março de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CONTRATO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de São Miguel, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, CNPJ-MF, Nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Alan Campos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434**, inscrita no CNPJ 23.256.573/0001-86, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	13207 - MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	80	45,00	3.600,00
2	13208 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNID	200	2,00	400,00
3	13209 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML	UNID	100	1,80	180,00



	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.				
4	13210 - SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60	50,00	3.000,00
5	13211 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60	50,00	3.000,00
6	13212 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG	60	25,00	1.500,00
VALOR TOTAL					11.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



4.2.3 Indenizações e multas.

4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 16 de março de 2023 e encerramento em 16 de março de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor da contratação é de **R\$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 16 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
ALAN CAMPOS ALVES
Representante legal da CONTRATANTE

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
Diosnecy Flor de Oliveira – CPF 221.584.564-34
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Angela M. S. Rodrigues Figueiredo
CPF: 057.153.234-39

2. Luciane Valéria P. Ferreira
CPF: 064.663.414-37

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2023.02.28/0008

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2023.02.16.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434, inscrita no CNPJ nº 23.256.573/0001-86**.

São Miguel/RN, 16 de março de 2023.

Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de Contratação

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1611



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2023.02.28/0008

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434, inscrita no CNPJ nº 23.256.573/0001-86**, referente à prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	13207 - MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	80	45,00	3.600,00
2	13208 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNID	200	2,00	400,00
3	13209 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE	UNID	100	1,80	180,00

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1611



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

	TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.				
4	13210 - SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60	50,00	3.000,00
5	13211 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60	50,00	3.000,00
6	13212 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG	60	25,00	1.500,00
TOTAL GERAL					11.680,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 16 de março de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Código Identificador: 18035364

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023 – Ref.: Dispensa nº. 2023.02.28/008

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor Alan Campos Alves.

CONTRATADA: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434, inscrita no CNPJ 23.256.573/0001-86.

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039.

O valor total é de R\$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 16 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Alan Campos Alves
Autoridade competente
Contratante

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
Diosnecy Flor de Oliveira
Representante da contratada

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Código Identificador: 01805373

**Documento de Pré-empenho****Número: 20/2023**
Emissão: 17/03/2023**Espécie:** Ordinário**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.**Órgão Orçam.:** 1000 - Câmara Municipal**Função:** 1 - Legislativa**Un. Orçam.:** 1001 - Câmara Municipal**Subfunção:** 31 - Ação Legislativa**Despesa:** 14 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Detalhamento:****Programa:** 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**Ação:** 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**Fonte de recurso:** 15000000 - Recursos não vinculados de impostos**Licitação:** 2023.02.28/008**Modalidade:** Dispensa por Justificativa**Finalidade:** Compras e Outros Serviços**Contrato:** 005/2023**Credor:** 607 - DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA MEI**CPF/CNPJ:** 23.256.573/0001-86**Endereço:****CEP:****Fone:****Cidade:****E-mail:****Banco:****Agência:****C/C:****Itens**

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	80,00000	CENTO	13207 - MINI-SALGADOS	45,00000	3.600,00
2	200,00000	Unidade	13208 - CACHORRO QUENTE	2,00000	400,00
3	100,00000	Unidade	13209 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO	1,80000	180,00
4	60,00000	CENTO	13210 - SALGADO DE FORNO	50,00000	3.000,00
5	60,00000	CENTO	13211 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE	50,00000	3.000,00
6	60,00000	Quilograma	13212 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANAC	25,00000	1.500,00

Valor deste pré-empenho:**R\$ 11.680,00****Maria Lucineide Pereira Lima**

Diretora Geral

CPF: 761.512.804-82

ALAN CAMPOS ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	2023.02.16.0001 / 2023	366288
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000008/2023
Data da Expedição do Termo: 16/03/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 17/03/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 11680,00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ALAN CAMPOS ALVES
CPF: 09245754413

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_03202023_111641_022758.pdf
Código Validador do Arquivo: 77BABEBBEE649D6B498D78E8FCADB680

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_03202023_111730_022770.pdf
Código Validador do Arquivo: CC66100E987EA6CD24E9F130ECD8CC3F

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_03202023_111839_022783.pdf
Código Validador do Arquivo: 9F775276DB7243D344671C894D1B3C14

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_03202023_111907_022784.pdf
Código Validador do Arquivo: BAC982C75C8191977B8EF5AA674112D8

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_03202023_111930_022787.pdf
Código Validador do Arquivo: DDBF7406573414012E0E6445C9329AA9

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_03202023_111956_022790.pdf
Código Validador do Arquivo: 3BE3A87B1B9A1D35B22E0471D2822CD0

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_03202023_112004_022791.pdf
Código Validador do Arquivo: A526C5A70B7B989CB1418E57049790C2

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_03202023_112038_022797.pdf
Código Validador do Arquivo: 1E13E311406624BE87BF43602CFB82BE



Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_03202023_112047_022798.pdf
Código Validador do Arquivo: 73777B006A0EDCAA1786B9872D058F0E

JUSTIFICATIVA(S):

a) **Motivação da contratação:**

Existe uma demanda anual de solenidades da Câmara Municipal que, não obstante seu caráter eventual, denotam a necessidade de disponibilidade de um serviço de buffet apto a suprir a exigência do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável.

A contratação faz-se necessária, portanto, para atender essa demanda de eventos internos e externos, que contam com a participação efetiva de servidores, vereadores e autoridades de outros poderes.

b) **Objetivos da contratação:**

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nos eventos desta Câmara.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:366288
Data e hora do Envio: 20/03/2023 11:28:00
Data e hora da criação deste Documento: 20/03/2023 11:28:05

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL PROCESSO DE DESPESA: 2023.02.16.0001/2023	NÚMERO DO RECIBO: 157213
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 005/2023
Número do Recibo do Anexo 38: 366288
Período de Vigência do Contrato: 16/03/2023 à 17/03/2023
Data da Assinatura: 16/03/2023
Data da Publicação: 17/03/2023
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 11680,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 000.000.000-85
Nome do Fiscal: REGILA MARIA DE ANDRADE
Período de vigência: 07/03/2023 à 31/12/2023
Arquivo de designação: 21034_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA MEI
CPF/CNPJ: 23.256.573/0001-86

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: U64871K9X113446_03202023_112013_022793.pdf
Código Validador do Arquivo: 2FD0C5234B305F122A1575DCF41F213A

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 20/03/2023 11:33:00
Remessa enviada por: LIZZIANE RAMOS DO REGO (009.302.544-06)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 157213
Data e hora da criação deste Documento: 20/03/2023 11:32:57



Câmara Municipal de São Miguel

Rua Chico Otaviano, s/n - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.393.126/0001-85 Fone: (84) 3353-2073 cmsamiguel@outlook.com

Usuário: Admin	Chave de Autenticação Digital 1527-1887-222	Página 1 / 1
----------------	--	-----------------

Nota de Empenho

Espécie: Ordinário

Número: 20030001/2023

Emissão: 20/03/2023

Categoria: Comum

Prestação de contas: NÃO Passivo reconhecido: NÃO

Órgão Orçam.: 1000 - Câmara Municipal

Despesa: 14 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pe

Un. Orçam.: 1001 - Câmara Municipal

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 1 - Legislativa

Detalhamento: 41 - fornecimento de alimentação

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Saldo Anterior: R\$ 73.827,17

Valor deste empenho: R\$ 11.680,00

Saldo Atual: R\$ 62.147,17

Pré-Empenho: 20/2023

Processo Administrativo: 2023.02.16.0001

Licitação: 2023.02.28/008

Modalidade: 7 - Dispensa por Justificativa

Compra Direta:

Contrato: 005/2023

Número do Recibo (TCE/RN): 366288

Credor: 607 - DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA MEI

CNPJ: 23.256.573/0001-86

Endereço:

CEP:

E-mail:

Fone:

Banco:

Agência:

C/C:

Objeto resumido: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid.	Med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	80,00000	CENTO		13207 MINI-SALGADOS	45,00000	3.600,00
2	200,00000	UNID		13208 CACHORRO QUENTE	2,00000	400,00
3	100,00000	UNID		13209 SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO	1,80000	180,00
4	60,00000	CENTO		13210 SALGADO DE FORNO	50,00000	3.000,00
5	60,00000	CENTO		13211 PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PAT	50,00000	3.000,00
6	60,00000	KG		13212 BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COB	25,00000	1.500,00

Valor deste empenho: R\$ 11.680,00

Total retido: R\$ 0,00

Valor líquido: R\$ 11.680,00

ALAN CAMPOS ALVES

PREF. ENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

Walkei Paulo Pessoa Freitas

TESOUREIRO